

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Edital de seleção de candidato ao pós-doutorado – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico - Capes

Objetivos do PDPG:

- I - Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.
- II - Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- III - Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- IV - Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- V - Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

Número de cotas disponíveis para março/2024: 1

Linha de pesquisa: Tecnologias limpas, materiais e nanotecnologia

Duração da bolsa: 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis

Valor da bolsa (mensalidade): R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) – Obs.: O valor das bolsas de pós-doutorado é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 ou nos atos que venham a substituí-la.

Período de inscrição: das 8h do dia 05/02/2024 às 15h do dia 16/02/2024, via formulário Google <https://forms.gle/gQnh3fBMxX3jGKR88> (A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição).

Data de apresentação dos projetos: 22/02/2024 (presencial)

Resultado: 23/02/2024

Início de vigência da bolsa: 01/03/2024

Requisito e atribuições do candidato:

I – possuir o título de doutor (finalizado nos últimos 5 anos a contar de 1º de março de 2024), comprovado pela apresentação de cópia do diploma devidamente registrado (frente e verso, se houver) ou declaração emitida e assinada pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato concluiu o Doutorado, informando que o mesmo faz jus ao título de Doutor;

II – apresentar cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser docente da UFMG;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – não possuir vínculo empregatício ou acumular bolsa de outro programa da Capes ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal;

VI – ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário e CPF.

Requisitos e atribuições do supervisor:

De acordo com determinação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFMG, em reunião realizada em 17 de novembro de 2022, o professor supervisor deverá ser docente credenciado como docente permanente no PPGEQ, na linha de pesquisa Tecnologias limpas, materiais e nanotecnologia, com um mínimo de 3 artigos classificados como A1 no Qualis Capes 2017-2020 nos últimos três anos (triênio 2020-2021-2022) ou 4 artigos com classificação mínima A2 ou 5 artigos de classificação mínima A3 ou 6 artigos de classificação mínima A4. Além destes requisitos, terão prioridade os docentes que atualmente não são supervisores de discentes de pós-doutorado registrados na UFMG.

Documentos necessários para inscrição:

I – cópia do cadastro de pessoa física (CPF); e cópia da carteira de identidade ou documento de identidade que contenha o local de nascimento e data de expedição da carteira, no caso de candidato brasileiro e a documentação exigida pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;

II - cópia de comprovação de endereço;

III - currículo Lattes/CNPq, modelo disponível na página web <http://lattes.cnpq.br/> ou modelo equivalente, se estrangeiro. O candidato deve comprovar a produção científica, técnica, artística e cultural na área com o DOI válido disponibilizado no Lattes ou anexando a cópia da produção;

IV – cópia do diploma de Doutorado devidamente registrado (frente e verso, se houver) ou declaração emitida e assinada pelo Programa de Pós-Graduação no qual o candidato concluiu o Doutorado, informando que o mesmo faz jus ao título de Doutor (não serão aceitos: ata de defesa de tese, folha de aprovação da tese, bem como documentos que informem a necessidade de apresentação de versão final corrigida de tese como condição para fazer jus ao título de Doutor), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira: a) apresentar cópia do diploma de curso de doutorado (frente e verso, se houver) com a devida legalização consular (Simplificação de legalização de documentos estrangeiros para países signatários da Convenção de Haia, conforme Decreto 8.660, de 29 de janeiro de 2016: Documentos oriundos de países que também aderiram à convenção mencionada trarão, em anexo ou em seu próprio corpo, uma apostila com o título "Apostille" e a menção à "Convention de La Haye du 5 octobre 1961", em francês. Demais dados poderão figurar na língua do país emissor e em um segundo idioma (provavelmente inglês ou francês).

Documentos oriundos de países que não aderiram àquela convenção continuarão utilizando o trâmite padrão de legalização (entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e seu equivalente no país onde o documento foi produzido), por meio de selo ou carimbo de legalização consular). Não serão aceitos: ata de defesa de tese, folha de aprovação da tese, bem como documentos que informem a necessidade de apresentação de versão final corrigida de tese como condição para fazer jus ao título de Doutor; b) Tradução juramentada para o português do Diploma de Doutorado ou da Declaração que comprove a conclusão do Doutorado (exceto diplomas/declarações cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Os tradutores juramentados são registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. Para localizar tradutores em Minas Gerais, consulte o site da JUCEMG;

V - cópia do histórico escolar fornecido pela instituição do curso de Doutorado;

VI - projeto de pesquisa/plano de trabalho com descrição de todas as atividades propostas, com anuência do supervisor indicado e informando o laboratório do Departamento de Engenharia Química em que as atividades vão ser realizadas.

As inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

Projeto de pesquisa:

Projeto de pesquisa a ser desenvolvido, contendo:

- identificação da proposta;
- Identificação do supervisor;
- linha de pesquisa (Tecnologias limpas, materiais e nanotecnologia)
- qualificação do principal problema a ser abordado;
- objetivos;
- metodologia a ser empregada;
- resultados esperados;
- principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- cronograma de atividades;
- referências bibliográficas.

O projeto deverá estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e deverá ter no máximo 15 páginas. No dia da apresentação do projeto, o candidato terá até quinze minutos para expor a proposta para uma banca examinadora e será arguido por até quinze minutos. A ordem de apresentação será de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos e será disponibilizada no site do PPGEQ (<https://ppgeq.deq.ufmg.br/residencia-pos-doutoral/>), até o dia 21/02/2024.

Critérios para julgamento:

São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação aos objetivos deste processo de seleção:

| | Critério de análise e julgamento | Peso | Nota |
|---|---|------|--------|
| A | Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta | 2 | 1 a 10 |
| B | CV do candidato, valorizando publicações em revistas indexadas e obtenção de patentes conforme pontuação listada no Anexo I. | 2 | 1 a 10 |
| C | Adequação do cronograma de execução com os | 3 | 1 a 10 |

| | | | | |
|---|--|---|---|--------|
| | | resultados propostos e com a infraestrutura do Departamento de Engenharia Química | | |
| D | | Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico para o PPGEQ e para o Departamento de Engenharia Química | 3 | 1 a 10 |

I - Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

II - A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

III - Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A, B, D, nesta ordem.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2023.

Professor Fernando Cotting

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

Tabela de Pontuação do Currículo (Quesito B)

| Quesitos / Critérios de análise | Pontuação (unidade) | Pontuação (máxima) |
|---|------------------------|-----------------------|
| Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS | | |
| Doutorado em Engenharia Química | 2 | 2 |
| Doutorado em Química ou Bioquímica ou em Engenharia de Alimentos, ou Mecânica, ou Metalúrgica ou de Materiais. | 1,5 | 1,5 |
| Doutorado em outras Engenharias. | 1 | 1 |
| Pontuação limite do quesito | | 2 |
| Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA | | |
| Por artigo (nos últimos 10 anos) com até 3 autores (ou sendo o candidato o primeiro autor) em Periódico classificado no Qualis Capes na área de Engenharias II ponderado pelo fator F (F: A1=1, A2=0,85, A3=0,75, A4=0,625, B1=0,3, B2=0,2, B3=0,1, B4=0,05, C ou sem Qualis=0,03). | 1*F | |
| Por artigo (nos últimos 10 anos) com mais de 3 autores (não sendo o candidato o primeiro autor) em Periódico classificado no Qualis Capes na área de Engenharias II ponderado pelos fatores F e N (N=número total de autores do artigo). | 3*F/N | |
| Patente registrada (nos últimos 10 anos) | 1 | 3 |
| Patente depositada (nos últimos 10 anos) | 0,2 | 1 |
| Livro (autoria) (nos últimos 10 anos) – por livro | até 0,5 | 1 |
| Capítulo de livro (nos últimos 10 anos) – por capítulo | até 0,1 | 0,5 |
| Trabalho completo em anais de evento de abrangência internacional (nos últimos 10 anos) – por trabalho | até 0,2 | 1,5 |
| Trabalho completo em anais de evento de abrangência nacional (nos últimos 10 anos) – por trabalho | até 0,1 | 1 |
| Pontuação limite do quesito | | 8 |
| TOTAL | | 10 |